



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01558/2020

Inclui os Motoristas, os Cobradores, os trabalhadores da Manutenção e da Administração do Transporte Coletivo Urbano, os Garis e os Lixeiros nos grupos prioritários para imunização contra o vírus causadores da gripe, no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências.

Câmara Municipal De Uberlândia Aprova:

Art. 1.º Ficam incluídos os Motoristas, Cobradores, os trabalhadores da Manutenção e da Administração do Transporte Coletivo Urbano, os Garis e os Lixeiros nos grupos prioritários para imunização, por meio de vacina, contra os vírus causadores de gripe, produzidas ou que venham a ser produzidas, no âmbito do município de Uberlândia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Justificativa:

Segundo estudos, as gripes, tipo H1N1 ou Influenza A e as demais, são provocada por vírus, a transmissão pode ocorrer antes de aparecerem os sintomas. Ela se dá pelo contato direto com objetos contaminados, de pessoa para pessoa, por via aérea ou por meio de partículas de saliva e de secreções das vias respiratórias. Algumas gripes podem levar à morte, seja em decorrência da própria infecção ou de fatores complicadores como, por exemplo, a pneumonia. A gravidade da situação é sentida, especialmente, em alguns grupos mais vulneráveis da população como os idosos e crianças abaixo de 05 (cinco) anos etc. O controle da doença é um grande desafio para as autoridades públicas, uma vez que a forma de contágio da gripe permite a rápida proliferação do vírus, e a falta de controle pode ser uma



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01558/2020

verdadeira tragédia. Por isso, a ideia deste projeto é aumentar a quantidade de cidadãos no grupo de risco, a fim de que possam receber a vacina contra esse grande mal. Afinal, os motoristas, cobradores, os trabalhadores da manutenção e da administração e os garis estão em contato permanente tanto com pessoas, que podem estar infectadas, quanto pelo lixo, os quais, também, podem contaminar os cidadãos que trabalham coletando o lixo, varrendo as ruas ou limpando a nossa cidade. Ainda informamos que o presente projeto não causaria impacto financeiro, visto que as vacinas sempre são disponibilizadas pelo poder público, simplesmente propomos uma priorização. Diante do exposto, esperamos que os nobres colegas aprovelem a matéria em epígrafe.

Ver. Dra. Jussara
Vereador